

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº129/2023


Sertão Santana, 02 de junho de 2023.

Senhor Presidente:

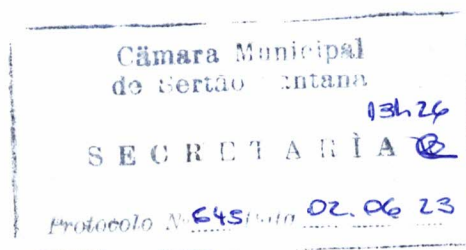
Passamos as mãos de Vossas Senhorias, para apreciação e votação, o Projeto de Lei Nº1.675, de 02 de junho de 2023, que Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, no valor de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais).

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


MARCOS AURELIO KOLOGESKI SOUZA
Prefeito em Exercício

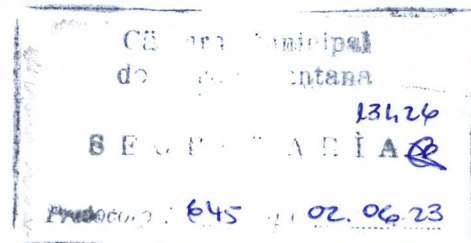
Exmo. Sr.
Vereador ARI BUDELON BARBOSA
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS



Dee Órgãos, Dee Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI Nº1.675, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, no valor de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais).

O Prefeito Municipal em Exercício de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica do Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, no valor total de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais), no Orçamento Municipal de 2023, com as seguintes discriminações:

Órgão: 08- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio.

Unidade: 01 – Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 06 – Fomento ao Setor Agropecuário

Projeto/Atividade: 1.015- Aquisição de Maquinas e Equipamentos para Patrulha Agrícola

Elemento: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso: 0706 - Transferência Especial da União

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial constante no artigo 1º, por excesso de arrecadação no valor de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sertão Santana, em 02 de junho de 2023.

MARCOS AURÉLIO KOLOGESKI SOUZA
Prefeito em Exercício

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul




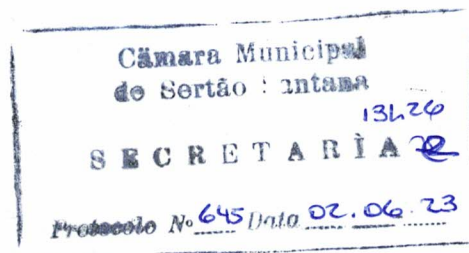
JUSTIFICATIVA

Pelo presente, passamos as mãos de Vossas Senhorias, para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei Nº1.675, de 02 de junho de 2023, que Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, no valor de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais).

O presente projeto de lei, de abertura de crédito especial, tem como objetivo, a aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, através da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Marcelo Moraes.

Atenciosamente;


MARCOS AURÉLIO KOLOGESKI SOUZA
Prefeito em Exercício



Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!